



PORTARIA Nº 10/2022 TRE/ZE025

RAISSA SILVA ARAÚJO, EXMA JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA 25ª ZONA ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO TSE N. 23.669, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o teor do art. 11 da Resolução TSE n.º 23.6559/2021, que prevê a intimação dos mesários para constituírem as Mesas Receptoras de Votos para as Eleições Gerais de 2022; CONSIDERANDO que a emissão das cartas convocatórias, declarações de folgas e certificados de participação de mesários, substitutos, escrutinadores e auxiliares para as Eleições Gerais de 2022, dar-se-ão através de IMPRESSO do Módulo Convocação do Sistema ELO/TSE no cartório Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO O elevado número de convocações e substituições, observado o princípio da celeridade e cumprimento do calendário eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso de chancela digital, em substituição à assinatura do Juízo da 25ª Zona Eleitoral, e da chefia do cartório Eleitoral nas cartas convocatórias de mesários, membros de junta eleitoral, escrutinadores, auxiliares e eventuais substitutos convocados por este juízo, que atuarão

nos municípios de Eldorado, Iguatemi e Itaquiraí, bem como nas declarações e certificados a serem entregues aos mesários convocados, devidos pela participação nos treinamentos e trabalhos realizados nas Eleições Municipais de 2022.

Art. 2º. Determinar que o uso da referida chancela será supervisionado pela Chefia do Cartório deste juízo.

Art. 3º. Determinar que a utilização da chancela não será cabível no deferimento dos requerimentos de dispensa nem de justificativa de ausência aos trabalhos eleitorais de 2022 ou em qualquer outro documento não autorizado pelo Juízo Eleitoral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Revogando todas as disposições em contrário.

Eldorado/MS, na data da assinatura eletrônica.

RAISSA SILVA ARAÚJO

JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

[REDACTED]